



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2022

Humaitá RS, 17 de agosto de 2022.

**DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM
HUMAITÁ/RS PELO FALECIMENTO DO PAI E
AVÔ DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

Considerando o falecimento do pai e avô dos Servidores Municipais, **NOBERTO PETRY**, no dia 16 de agosto de 2022.

Considerando a relevância dos serviços prestados pelos Servidores Municipais à esta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Humaitá RS, por 03 (três) dias, contando a partir desta data, pelo falecimento de Noberto Petry, pai e avô dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 17 dias de agosto de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração